

Proc. Administrativo 10- 1.088/2025

De: FRANCINE C. - PRE-DF-DIF-SLC

Para: PRE-DF-DIF-SLC - Seção de Licitação e Compras

Data: 29/08/2025 às 14:37:42

Setores envolvidos:

PRE, PRE-DF, PRE-DF-DIF, PRE-DF-DIF-SLC, PRE-DF-DIF-SEF

DISPENSA 57 - Manutenção de Cadeiras de Escritório

Prezada Pregoiera,

Segue Aviso de Compra para publicação.

—
Francine Casare
Chefia

Anexos:

AVISO_DE_COMPRA_cadeiras.pdf



AVISO DE COMPRA 43

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2025

A FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA, inscrita no CNPJ sob no nº 67.366.310/0001-03, mediante solicitação da Gestão Administrativa, torna público que se acha aberta a Dispensa de Licitação com Disputa, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de licitações BLL COMPRAS disponível no site www.bll.org.br com utilização de recursos de tecnologia da informação, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste Edital.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CADEIRAS DE ESCRITÓRIO**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP DE ACORDO COM A LEI 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

Edital de Contratação Direta com Disputa

Processo Administrativo nº 1088/2025

Dispensa de Licitação – Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021

Tipo: Menor Preço Global

Modo de Disputa: Aberto

Plataforma: www.bll.org.br

A Sessão pública de lances da Dispensa será realizada no endereço eletrônico www.bll.org.br, no dia **05/09/2025 às 9h00, sendo que o acolhimento das propostas será no período de 01/09/2025 até às 8h00 do dia 05/09/2025**, sendo necessário o prévio credenciamento da interessada junto ao Portal.

O processo será regido pela Lei Federal nº 14133/2021 aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem as disposições do Decreto Municipal nº 26.135, de 8 de março de 2021, bem como Lei complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Os pedidos de impugnação e esclarecimentos obedecerão os prazos cadastrados junto ao sistema, de 02 dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente de forma eletrônica, em campo próprio do sistema, e terão o prazo de até 01 (um) dia útil anterior a data fixada para abertura, para serem respondidos pelo condutor, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

1. DO OBJETO

1.1. A presente contratação tem por objeto EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CADEIRAS DE ESCRITÓRIO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA E EVENTUAIS DESLOCAMENTOS TÉCNICOS, COM O OBJETIVO DE GARANTIR A FUNCIONALIDADE E SEGURANÇA DAS CADEIRAS UTILIZADAS PELOS SERVIDORES DESTA UNIDADE ADMINISTRATIVA.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A contratação será realizada por Dispensa de Licitação, considerando o valor se encontrar abaixo do quanto determinado nos limites definidos no Artigo 75, (I,II) da Lei 14.133/2021 e será precedida de disputa pública, em plataforma eletrônica, nos termos do § 3º do mesmo artigo, conforme regulamentação vigente.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta dispensa, empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista deste aviso e seus anexos, sejam detentoras de senha para participar dos procedimentos junto ao Portal e que não se enquadrem nas vedações previstas no Artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

3.2. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para registro, credenciamento e obtenção de senha de acesso deverão ser obtidas junto ao site www.bll.org.br.

3.3. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o decorrer do processo, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.6. Comprovado o enquadramento na Lei Complementar nº 123, de 2006, a empresa estará apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4. DA FORMA DE DISPUTA

4.1. A disputa será realizada em modo aberto, por meio de envio de propostas no sistema, onde os licitantes encaminharão os documentos de habilitação exigidos e proposta com a descrição do objeto e preço.

4.2. Referida documentação deverá ser enviada até a data e horário que antecede a abertura da sessão pública, findo o qual se encerra automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.2. **Nos campos de preenchimento da proposta onde consta “marca e modelo”, não deverá haver qualquer tipo de referência que lembre ou sugira o nome total ou parcial da empresa licitante. Caso se registre essa ocorrência, esta poderá ser desclassificada.**



5.3. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do condutor e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DA PROPOSTA

6.1. A licitante, ao incluir sua proposta, informações adicionais ou anexos, não poderá identificar-se, sob pena de desclassificação.

6.2. O valor de referência é o preço máximo a ser proposto para o presente processo, e propostas que constem acima do valor serão desclassificadas após conclusão dos lances e finalização do certame.

6.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.4. O objeto ofertado deverá atender, sob as penas da lei, a todas as especificações exigidas no Termo de Referência – Anexo I.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Não será admitida cotação inferior às quantidades previstas neste aviso. É vedada apresentação de proposta parcial para a contratação, devendo a licitante contemplar todos os itens que a integram.

6.7. A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.7.1. **PREÇO GLOBAL**, em algarismos, expresso em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo além de lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, viagens, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto.

6.7.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.7.3. Deverá conter a data de sua assinatura, Razão Social e endereço completo da empresa, telefone e mail institucional e pessoal para envio de correspondências, e dados do responsável pela proposta.

6.7.4. Deverá conter nome completo de quem assinará o contrato na hipótese de adjudicação, informando o número dos documentos – CPF e RG – qualificação/cargo que ocupa na empresa, e-mail institucional e e-mail pessoal e a indicação do Preposto que a representará durante a vigência contratual.

6.7.5. A proposta deverá conter declaração, sob as penas da lei, de que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no TERMO DE REFERÊNCIA, – Anexo I deste Aviso e declaração de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

6.8. Não serão admitidas posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na elaboração das propostas de preços como justificativas de solicitação de quaisquer acréscimos, de reequilíbrio econômico do contrato, de indenizações ou resarcimentos de qualquer natureza.

6.9. Após o encerramento da Sessão pública, a licitante arrematante deverá anexar a proposta completa readequada, especificando o valor global de todos os itens da Proposta, conforme orientação do condutor ao final do certame.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Previamente ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o condutor verificará o eventual descumprimento das condições de participação.

especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php). Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3. Constatada a existência de sanção, o condutor reputará a licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.5. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.7. É dever da licitante, atualizar previamente as comprovações constantes do portal, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

7.7.1 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso e já apresentados, a licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo estipulado pelo condutor.

7.8. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, os documentos de habilitação exigidos no aviso, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrará automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.9. Para habilitação, conforme previsão contida no Art.70, III da Lei 14.133/2021, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

7.9.1. Habilidade Jurídica:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);

7.9.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.
- c) Certidões de regularidade de débitos para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, com prazo de validade vigente;
- d) CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, atualizado para comprovação de situação regular, em cumprimento ao instituído por Lei;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

- f) Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativa ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação
- 7.9.3. A licitante deverá apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 7.9.4. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta FUNSERV aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

7.10. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- 7.10.1. Deverá ser preenchida a declaração constante em Anexo III, subscrita por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado.

8. DA SESSÃO PUBLICA

- 8.1. No dia e horário previstos neste Aviso, o Condutor dará início à Sessão Pública, com sessão de lance com duração de 06 horas após sua abertura.
- 8.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Condutor e os licitantes.
- 8.3. Não será admitida cotação inferior às quantidades previstas em cada lote. É vedada apresentação de proposta parcial, devendo o licitante contemplar todos os itens do lote.
- 8.4. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria licitante ofertante.
- 8.5. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o **PREÇO GLOBAL**.
- 8.6. Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar de acordo com os critérios do sistema.
- 8.7. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.8. Para efetuar seus lances, as licitantes deverão estar conectadas ao sistema para dar início à etapa competitiva. A cada lance ofertado, a licitante será imediatamente informada do seu recebimento.
- 8.9. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.10. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.11. Para essa classificação será considerado o último preço admitido de cada licitante.
- 8.12. O Condutor poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes esclarecimentos que julgar necessários, abrir diligências e verificar informações que julgar necessários.
- 8.13. Após a etapa de lances, passará o condutor a conferência das propostas e da documentação de habilitação.
- 8.14. O Condutor poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo previamente estabelecido pelo mesmo e informado na finalização dos lances.
- 8.15. Se a oferta não for aceitável, o Condutor, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável, passando então para fase de Habilitação. Poderá haver negociação, e a mesma será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.16. Após finalização do certame, o Condutor verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que estejam acima do valor de referência, não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste aviso, cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste aviso; contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações.



- técnicas exigidas no Termo de Referência. Que contenham qualquer elemento que permita a identificação da licitante, até a finalização da fase de lances no processo licitatório.
- 8.17. A desclassificação se dará por decisão motivada do Condutor e será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.18. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema, e a ocorrência será registrada em ata.
- 8.19. Havendo necessidade, o Condutor suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 9.1. A licitante deverá anexar os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em campo próprio no sistema Portal de Compras Públicas antes do início da Sessão.
- 9.2. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no aviso, a licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.
- 9.3. Caso os documentos apresentados não atendam satisfatoriamente os requisitos estabelecidos neste aviso, o Condutor verificará a possibilidade de suprir ou sanar eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações.
- 9.4. Referida verificação será certificada pelo Condutor na ata da sessão pública, podendo os obter por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada.
- 9.5. A licitante poderá suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no aviso, mediante a apresentação de documentos, desde que os envie durante a fase de habilitação.
- 9.6. Se a licitante desatender às exigências para habilitação, o Condutor, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 9.7. A adjudicação será feita pela totalidade do objeto.

10. CONTRATAÇÃO

- 10.1. Nos casos de produtos de entrega imediata, poderá ser dispensada a formalização do contrato.
- 10.2. Para os casos acima descritos será utilizada a Autorização de fornecimento/serviço como documento de formalização.

11. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PAGAMENTO

- 11.1. Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, ao Contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços e produtos fornecidos.
- 11.2. A FUNSERV designará servidores para exercer a fiscalização.
- 11.3. Após a conferência dos serviços, dos quantitativos e valores apresentados e aceite definitivo da Fiscalização da FUNSERV, a Contratada autorizará a emissão da correspondente nota fiscal/fatura.
- 11.4. Estando em ordem a documentação, a Fiscalização atestará a medição e encaminhará a Nota Fiscal a pagamento.
- 11.5. Quando da emissão da nota fiscal/fatura, a Contratada deverá destacar o valor da retenção, a título de “RETENÇÃO PARA O ISS”.



- 11.6. Para os serviços prestados nos Municípios em que a legislação municipal não determine a retenção do ISSQN pelo Contratante, a Contratada deverá fazer prova do recolhimento do ISSQN, por meio da cópia autenticada da guia de recolhimento correspondente ao serviço executado e deverá estar referenciada à data de emissão da nota fiscal, fatura ou documento de cobrança equivalente.
- 11.7. Quando da emissão da nota fiscal, a Contratada deverá destacar o valor da retenção, a título de "RETENÇÃO PARA A SEGURIDADE SOCIAL";
- 11.8. A falta de destaque do valor da retenção na nota fiscal impossibilitará a Contratada de efetuar sua compensação junto ao INSS, ficando a critério do Contratante proceder à retenção/recolhimento devidos sobre o valor bruto da nota fiscal/fatura ou devolvê-lo à Contratada.
- 11.9. Caso a empresa não seja optante pelo "SIMPLES NACIONAL" como regime tributário, deverá reter o Imposto de Renda, destacando o valor da retenção na Nota Fiscal, seguindo as alíquotas relacionadas à natureza do fornecimento de bens ou prestação de serviços, conforme Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023.
- 11.10. **O pagamento será efetuado no 10º (décimo) dia após o recebimento definitivo e aceite da nota fiscal/fatura**, através de boleto, ou depósito em conta corrente devidamente cadastrada na Divisão Administrativa e Financeira da FUNSERV, valendo como recibo o comprovante de depósito.
- 11.11. A não observância do prazo previsto para apresentação das notas fiscais/faturas, a sua apresentação com incorreções ensejará na prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas.
- 11.12. O arquivo eletrônico do documento fiscal deverá ser enviado para os seguintes e-mails: isabel@funservsorocaba.sp.gov.br / francine@funservsorocaba.sp.gov.br
- 11.13. Deverá constar no Documento Fiscal o número do processo (Dispensa nº), bem como o Banco, nº da Conta Corrente e Agência Bancária.
- 11.14. A FUNSERV reserva-se o direito de descontar dos pagamentos devidos, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais.

12. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 12.1. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as sanções administrativas, nos termos da Lei 14.133/2021.
- 12.2. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 12.3. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
 - b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
 - c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, a pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 13.2. A Administração se reserva o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar ou revogar a presente Licitação, sem que isso represente motivo para que as empresas participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização. Poderá, também, ser anulada se ocorrer qualquer irregularidade no seu processamento ou julgamento.
- 13.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Condutor.
- 13.4. Todas as referências de tempo que estão no aviso, durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 13.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 13.6.1. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 13.7. A licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 13.7.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- A apresentação da proposta na licitação será considerada como evidência de que o proponente:
- 13.7.2. Examinou criteriosamente todos os termos e anexos do aviso, que os comparou entre si e obteve do Condutor informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la.
- 13.7.3. Considerou que os elementos desta licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- 13.8. Tem conhecimento e está de acordo com o local onde deverão ser prestados os serviços.
- 13.9. O resultado desta dispensa e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão no sítio eletrônico oficial, www.funservsorocaba.sp.gov.br, conforme parágrafo único do Art. 72.
- 13.10. Os casos omissos do presente processo serão solucionados pelo Condutor e sua equipe de apoio.
- 13.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Sorocaba.

Sorocaba, 29 de agosto de 2025
Francine Casare - CHEFE DA SEÇÃO



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA- TR

1. DO OBJETO:

1.1. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva em cadeiras de escritório, incluindo fornecimento de peças, mão de obra e eventuais deslocamentos técnicos, com o objetivo de garantir a funcionalidade e segurança das cadeiras utilizadas pelos servidores desta unidade administrativa.

1.2. NATUREZA:

Contratação de serviço de manutenção de cadeira ergonômica para escritório.

1.3. QUANTIDADE:

Conforme instruído em item 4.

1.4. PRAZO DO CONTRATO:

Não se aplica a esta contratação, pois irá se encerrar ao concluir as manutenções.

1.5. PRORROGAÇÃO DO CONTRATO:

Não se aplica por se tratar de entrega imediata.

2. JUSTIFICATIVA – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

2.1. A justificativa para a presente contratação deve-se ao fato da necessidade de restabelecer a plena funcionalidade de cadeiras que apresentam falhas considerando sua utilização e vida útil. A manutenção visa evitar risco de acidentes, diminuir o custo com aquisição e aumentar o acervo de cadeiras ergonômicas para seus funcionários. A troca de cadeiras fixas pelas ergonômicas aos colaboradores, pretende aumentar a qualidade no ambiente laboral, gerando maior conforto e comodidade.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Indicação de marcas ou modelos. Não se aplica

3.2. Da exigência de amostra: Não se aplica

3.3. Da Vistoria: Não se aplica



4. MODELO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Visando atender a demanda de forma positiva e eficiente, a Seção Administrativa e Patrimonial efetuou levantamento das necessidades existentes, sendo:

Problema	Quantidade
Pistão	09
Base de cinco pontas da cadeira ergonômica	06
Braços instáveis	15 pares = 30 unidades
Banco instável	06
Encosto	08

- 4.2. Em caso de troca de peça, tal como, pistão, base de cinco pontas, rodinha, banco, encosto, e outros, ficará a encargo da **CONTRATADA**.
- 4.3. Os serviços serão prestados na rua Major João Lício, nº 265, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18035-105.
- 4.4. A **CONTRATADA** deverá executar os serviços de manutenção corretiva, diagnosticando e reparando falhas ou danos, restabelecendo o pleno funcionamento e segurança das cadeiras.
- 4.5. Os serviços devem abranger todos os mecanismos da cadeira, tais como: Mecanismos, Pistões a gás, rodízios, bases, braços, assentos, encostos, estruturas plásticas e metálicas.
- 4.6. Deverão ser fornecidas todas as peças de reposição necessária para o perfeito funcionamento, com peças novas, de qualidade equivalente ou superior as originais, compatíveis com as cadeiras existentes.
- 4.7. A mão de obra deverá ser especializada e qualificada para efetuar a manutenção de diferentes tipos e modelos de cadeiras de escritório, devendo utilizar as melhores técnicas para desenvolvimentos dos trabalhos, os executando com segurança e eficiência.
- 4.8. Os técnicos deverão se deslocar até o endereço da **CONTRATANTE**, sendo responsável por todos os custos da logística para perfeita execução do serviço.
- 4.9. Os deslocamentos deverão ser efetuados no horário das 08:00 as 17:00, em dias comerciais.
- 4.10. As peças substituídas e os serviços executados deverão ter prazo de garantia de, no mínimo, 90 dias.
- 4.11. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.
- 4.12. Tomar todas as medidas de segurança no trabalho e fornecer os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários aos seus funcionários.
- 4.13. Promover o descarte ambientalmente correto das peças substituídas.
- 4.14. Os serviços e materiais necessários as ideais execuções dos serviços contratados deverão estar contemplados pelo valor da proposta.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

5.1. O **CONTRATANTE** realizará inspeção minuciosa dos serviços executados, mediante servidor designado, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários, emitindo parecer de conformidade e atestando a nota fiscal para fins de recebimento.



- 5.2.** Os serviços poderão ser rejeitados no todo ou em parte quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.3.** Caso não seja emitido parecer de conformidade, deverá a CONTRATADA, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

6. Prazo de pagamento

O pagamento será realizado em até 10 dias após a entrega do objeto/serviço, após sua aprovação definitiva e emissão de nota.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O estimativo do valor do contrato será especificado pelo setor de Compras/Licitação após cotações realizadas conforme o Artigo 23 da Lei 14.133/2021.

8. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES

- 8.1.** A prestação do serviço ocorrerá em dias úteis, das 08 às 17 horas.
- 8.2.** O fornecimento de peças caberá à contratada.
- 8.3.** A cadeira deverá ser restabelecida a um estado perfeitamente funcional.



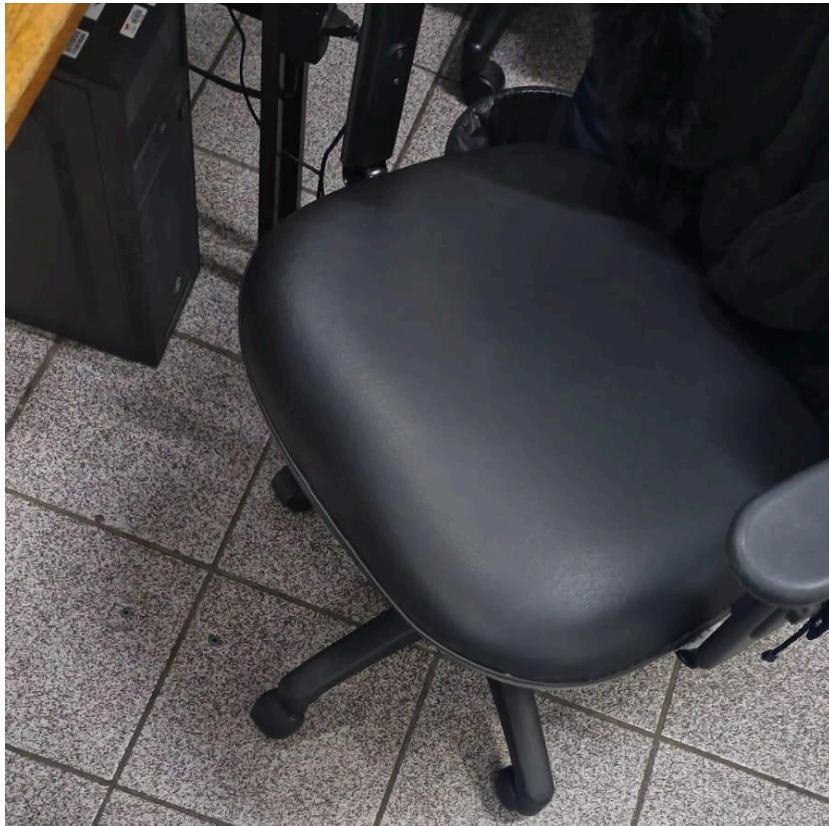


FUNSERV
SOROCABA

Fundação da Seguridade
Social dos Servidores
Públicos Municipais
De Sorocaba

9. IMAGENS ILUSTRATIVAS

Exemplo de banco bambo





FUNSERV
SOROCABA

Fundação da Segurança
Social dos Servidores
Públicos Municipais
De Sorocaba

Exemplo de pistão



Exemplo da base de 5 pontas da cadeira





FUNSERV
SOROCABA

Fundação da Seguridade
Social dos Servidores
Públicos Municipais
De Sorocaba

Exemplo de apoio de braço



Exemplo de outro apoio de braço



ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CADEIRAS DE ESCRITÓRIO**

Razão Social: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____ Telefone: _____

Nome do responsável pela proposta: _____

RG.: _____, CPF: _____, E mail: _____ Telefone: _____

Apresento e submeto para apreciação nossa proposta comercial relativa a Contratação do Serviço de manutenção de cadeira ergometrica de escritorio assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua elaboração.

Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
	R\$	R\$	R\$
Contratação do serviço de manutenção de cadeira ergométrica de escritório			

Prazo previsto para execução dos serviços: **Imediato**.

Optante pelo Simples Nacional: () Sim () Não

Prazo de validade da proposta: 60 dias

Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Termo de Referência.

Declaro que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

ANEXO III





FUNSERV
SOROCABA

LOGOTIPO DA EMPRESA

DECLARAÇÃO

**Fundação da Seguridade
Social dos Servidores
Públicos Municipais
De Sorocaba**

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____,
sediada no endereço _____, por seu representante
_____, CPF _____ e portador do
_____, DECLARA E FAZ SABER:

- a) que a Contratada cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- b) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal, o qual veda o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- c) que a contratada tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- d) que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, que atende aos requisitos de habilitação;
- e) o seu não enquadramento em qualquer das proibições estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021;
- f) cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, manifestando pleno conhecimento e aceitação das regras do certame;
- g) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- h) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- i) que o preço ofertado contempla todas as obrigações decorrentes desse conhecimento, e que conhece os locais de prestação/entrega dos produtos, tendo perfeito conhecimento das condições para sua execução.

_____, XX DE XXXXXXXXX de 2025

Termo de Referência

Rev.1.0.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1C38-BEF8-A2A9-C341

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCINE CASARE (CPF 204.XXX.XXX-99) em 29/08/2025 14:58:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://funservsorocaba.1doc.com.br/verificacao/1C38-BEF8-A2A9-C341>